

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N° 4.889, DE 2001

EMENDA DA RELATORA

Aponha-se a indicação “NR” ao final do *caput* do artigo 66.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputada IARA BERNARDI
Relatora